

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL L. POLLONE			
CNPJ: 57.513.582/0001-27	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA: 011/96-05
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, 3643			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA LUZITA	CEP: 09130-410	
TELEFONE: (DDD): (11) 4453-2811	TELEFONE: (DDD):		
E-MAIL INSTITUCIONAL: lpollone@uol.com.br	SITE: www.ialp.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME MARCELO DE AQUINO			
CPF: 037.029.128-00	RG nº 14.537.396-4	DATA DE EMISSÃO 23/09/2009	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: PRESIDENTE	PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2018 A 31/12/2021		
ENDEREÇO: AV. Brigadeiro Luis Antonio, 323			
COMPLEMENTO: Ap.902	BAIRRO: Bela Vista	MUNICÍPIO: São Paulo	
CEP: 01317-000	TELEFONE: (DDD) (11) 44532811	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 97646-3451
E-MAIL PARTICULAR: marcelodeaquino@uol.com.br	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: lpollone@uol.com.br		

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Instituição Assistencial L. Pollone - IALP, fundada em 25 de dezembro de 1961, é uma associação civil sem fins lucrativos e econômicos, de caráter educacional e assistencial, constituída por prazo indeterminado, com sede social na Avenida Dom Pedro I n.3.643, Vila Luzita, Santo André, Estado de São Paulo.

Piero Pollone fundador da Instituição durante muitos anos foi seu presidente e principal mantenedor. Atuou na IALP até seu falecimento (1999) com o mesmo entusiasmo com que se dedicava às suas atividades empresariais. Num tempo em que não se ouvia falar de responsabilidade social, o Comendador Pollone incorporou e pôs em prática esse conceito, tornando-se referência e exemplo em ações sociais na Região do ABC Paulista.

A primeira unidade da IALP a entrar em funcionamento foi o Albergue Noturno em 1962, atendendo pessoas em trânsito pela cidade e a moradores de rua. Além do Albergue Noturno, a IALP mantém a Creche Comendador Piero Pollone instalada no mesmo endereço de sua sede, com 200 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos, provenientes de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social. Nossa missão é criar e desenvolver ações sócio educativas para crianças, seus familiares e pessoas em situação de rua e exclusão social, promovendo alto estima e resgate da cidadania.

A Instituição é dirigida e administrada pela Diretoria, eleita em Assembléia Geral até o último dia útil do mês de novembro dos anos ímpares, para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro do ano seguinte e é composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro. A Instituição Assistencial L. Pollone passou por várias mudanças desde a sua fundação até os dias atuais, acumulando experiências importantes. Se adequou a legislações e à profissionalização do mesmo, tendo como base a continuidade e a melhoria das atividades desenvolvidas. A conquista das certificações como o CEBAS, Utilidade Pública Estadual e as inscrições nos principais Conselhos foram fundamentais para a consolidação de parcerias.

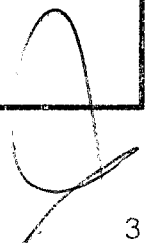
A IALP tem como principal parceira a Prefeitura de Santo André, por meio de suas Secretarias e Conselhos Municipais, além do Banco de Alimentos de Santo André, Mesa Brasil – SESC, SABESP, Empresa Alcoa, Empresa Novellis, Empresa Ecovias, Instituição NAECAL, Instituição Pró-Vida, Fundação Salvador Arena, Fundação Provida etc.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



DIAGNÓSTICO

O projeto abrange o Bairro de Vila Luzita e comunidade ao entorno. Diante do atendimento realizado as famílias nos deparamos com diferentes situações que vão além da estrutura familiar, enquadrando-se em mecanismos de vulnerabilidade social/pessoal e violência de forma geral, já que a região onde atendemos se encontram altos índices de criminalidade do município. Diante do exposto, temos claro que nosso trabalho é de suma importância para a comunidade local, pois minimiza uma das formas de exclusão e violência social existente, Além de garantir constitucionalmente o direito da criança a creche, onde o educar e o cuidar estão intimamente ligados.

O projeto tem por finalidade atuar na área de educação infantil, criando e desenvolvendo ações socioeducativas voltadas para crianças e seus familiares.

O objetivo do projeto é propiciar à criança um atendimento socioeducativo de qualidade, com vistas ao desenvolvimento humano e ao exercício da cidadania, através de um trabalho filantrópico.

A Unidade pretende atingir através do desenvolvimento da programação proposta, um atendimento de qualidade à criança e sua família, com vistas à promoção humana, ao desenvolvimento integral da criança e ao exercício da cidadania.

O programa Pedagógico visa proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, oportunizar a construção de conhecimentos, o enfrentamento independente de problemas, o uso das várias formas de expressão e exploração do meio ambiente, físico e social, fortalecendo a autoestima e a construindo sua identidade, percebendo o sentido e o significado do mundo que a cerca, respeitando e considerando a bagagem que ela traz consigo de seu meio social.

Assim, definimos objetivos para cada nível, embora saibamos que cada turma tem suas especificidades que serão trabalhadas diariamente.

OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

1 (um) ano a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses.

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.





META QUANTITATIVA						
Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	1	0	12	2	0
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	9	0	218	13	1

TOTAL DE ATENDIMENTO 230

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
<p>Atingir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Físico/motor; Cognitivo; Emocional; Social 	Desenvolvimento Integral da Criança	<p>Estimulação motora;</p> <p>Atendimento às necessidades básicas;</p> <p>Interação social (educador/crianças);</p> <p>Atividades artísticas;</p> <p>Atividades esportivas;</p> <p>Jogos e brincadeiras;</p> <p>Atividades em grupo;</p> <p>Socialização e organização;</p>	Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas	Cumprimento do Plano de Trabalho	<p>Registro no diário de classe;</p> <p>Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital)</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p>	98% até 100% das vagas
• Envolver Familiares	Participação da Família e Comunidade	<p>Reuniões de pais e educadores;</p> <p>Atendimento Individualizado;</p> <p>Eventos sociais;</p> <p>Palestras educativas</p> <p>Comunicação escrita;</p>	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos. 	Aprimoramento dos Profissionais	<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários;</p> <p>Cursos e/ou oficinas e/ou workshop;</p> <p>Reuniões de Formação;</p>	<p>Mínimo 1 evento</p> <p>Mínimo 7 formações</p>
<ul style="list-style-type: none"> Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações; 	Interação com Órgão Gestor	<p>Reuniões pedagógicas;</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Visitas in loco;</p>	<p>Participação de 80%</p> <p>Entrega Trimestral</p> <p>Entrega Mensal</p> <p>01 Mensal</p>
• Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade	Benfeitorias nos Espaços Físicos	<p>Pequenos reparos / manutenção;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos;</p> <p>Adequação de espaço/ nº de crianças;</p> <p>Melhorias no aspecto de segurança;</p>	Realização do Previsto

METODOLOGIA

Utilizaremos como referência para desenvolver nosso trabalho pedagógico a proposta Sócio construtivista, os RCNEI (Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil) e a LDB (Lei de Diretrizes e Bases Da Educação) para a educação infantil. Os conhecimentos serão trabalhados por meio dos campos de experiências conforme orientação da BNCC, sendo estes o eu, o outro e o nós, corpo, gestos e movimentos, traços, sons, cores e formas, escuta, fala, pensamento e imaginação, espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O direito de aprendizagem e o desenvolvimento na educação infantil serão proporcionados através da convivência, do brincar, do participar, do explorar, do expressar e do conhecer-se.

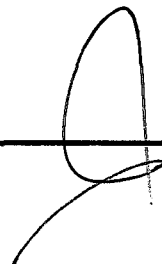
Buscaremos oportunizar vivências mediante atividades lúdicas, de jogos e recreações desde as turmas iniciais, desenvolvendo atividades que permitam registrar, relacionar, questionar, confrontar hipóteses e explorar, partindo do conhecimento prévio que a criança traz, bem como as experiências e habilidades que têm de seu meio social.

O trabalho será realizado numa abordagem interdisciplinar, objetivando a formação integral das crianças e a integração com as famílias, atingindo assim os objetivos da LDB.

Inicialmente serão realizadas atividades exploratórias, que integram as diferentes áreas do conhecimento definidas pelos RCNE, publicados pelo MEC (Ministério da Educação).

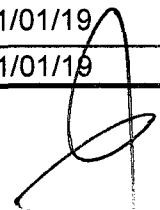
A partir de situações diversas, dirigidas ou espontâneas, ligadas à rotina da criança na creche, os professores levantarão hipóteses de trabalho e necessidades de conteúdos desenvolvidos no decorrer de cada trimestre.

Também serão feitas trimestralmente a caracterização da turma, para avaliação do trabalho desenvolvido, o levantamento do nível de desenvolvimento de cada criança e o replanejamento das atividades, numa práxis pedagógica.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	9
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	1
Brinquedoteca	1
Fraldário	2
Refeitório	1
Banheiro infantil	8
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	1
Horta	1
Solário	1
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	0
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Dispensa	2
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	0
Banheiro de adultos	6
Lavanderia	1
Outros	0

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto
LACTÁRIO / BERÇÁRIO	Pisos, pintura, manutenção de forro, colocação de telas nas janelas, adequação para rampa de acesso, adequação de espaço para banheira e fraldário, manutenção de iluminação.	31/01/19
SOLÁRIO	Piso anti-impacto, cercadinho	31/01/19
SALA DE PROFESSORES		31/01/19



AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

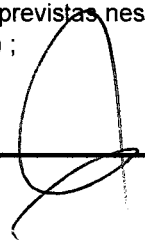
- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
 - A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
 - Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
 - Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.
- 



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE
GRUPO EM CUIRAT DE KYC



QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT

Cargo/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIS 1%)	Fonte Pagadora	Formação
COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 3.850,00	R\$ 308,00	R\$ 38,50	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
PROFESSORAS I	44	R\$ 2.577,00	R\$ 206,16	R\$ 25,77	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
PROFESSORAS II	44	R\$ 186,96	R\$ 15,58	R\$ 1,95	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
PROFESSORAS III	44	R\$ 2.099,00	R\$ 167,92	R\$ 20,99	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44	R\$ 1.269,00	R\$ 101,52	R\$ 12,69	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
ESTAGIÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	R\$ 901,00	R\$ 72,08	R\$ 9,01	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
ORIENTADORA DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS	30	R\$ 3.105,00	R\$ 248,40	R\$ 31,05	MUNICIPAL	SERVIÇO SOCIAL
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	44	R\$ 1.446,00	R\$ 115,68	R\$ 14,46	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
LACTARISTA	44	R\$ 1.269,00	R\$ 101,52	R\$ 12,69	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
ENCARREGADA DE COZINHA	44	R\$ 1.911,00	R\$ 152,88	R\$ 19,11	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
COZINHEIRA	44	R\$ 1.433,00	R\$ 114,64	R\$ 14,33	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.314,00	R\$ 105,12	R\$ 13,14	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
SERVENTE	44	R\$ 1.314,00	R\$ 105,12	R\$ 13,14	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO/FUNDAMENTAL
COORDENADORA ADMINISTRATIVA	44	R\$ 5.252,00	R\$ 420,16	R\$ 52,52	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	R\$ 2.507,00	R\$ 200,56	R\$ 25,07	MUNICIPAL	MÍNIMO ENS. MÉDIO
COORDENADORA FINANCEIRA	44	R\$ 5.252,00	R\$ 420,16	R\$ 52,52	MUNICIPAL	CONTÁBIL
ANALISTA DE RH	44	R\$ 2.000,00	R\$ 160,00	R\$ 20,00	MUNICIPAL	CURSANDO GESTÃO FINANCEIRA
SECRETARIO	44	R\$ 1.314,00	R\$ 105,12	R\$ 13,14	MUNICIPAL	RECURSOS HUMANOS
PEDREIRO DE MANUTENÇÃO	44	R\$ 2.507,00	R\$ 200,56	R\$ 25,07	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
JARDINEIRO	44	R\$ 1.554,00	R\$ 124,32	R\$ 15,54	MUNICIPAL	FUNDAMENTAL
MOTORISTA	44	R\$ 1.911,00	R\$ 152,88	R\$ 19,11	MUNICIPAL	FUNDAMENTAL

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor individual x nº de funcionários)	D- Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 3.946,25	R\$ -	R\$ 315,70	R\$ 39,46	R\$ 4.301,41
2	PROFESSORAS I	44	R\$ 5.282,85	R\$ -	R\$ 422,63	R\$ 52,83	R\$ 5.758,31
2	PROFESSORAS II	44	R\$ 4.790,85	R\$ -	R\$ 383,27	R\$ 47,91	R\$ 5.222,03
13	PROFESSORAS III	44	R\$ 25.817,70	R\$ -	R\$ 2.065,42	R\$ 258,18	R\$ 28.141,29
1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44	R\$ 1.300,73	R\$ -	R\$ 104,06	R\$ 13,01	R\$ 1.417,79
2	ESTAGIÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	R\$ 1.847,05	R\$ -	R\$ 147,76	R\$ 18,47	R\$ 2.013,28
1	ORIENTADORA DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS	30	R\$ 3.182,63	R\$ -	R\$ 254,61	R\$ 31,83	R\$ 3.469,06

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)							
Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Biênios (Valor Individual x nº de funcionários)	D -Encargos Socials - FGTS	E- Encargos Socials - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	44	R\$ 1.482,15	R\$ -	R\$ 118,57	R\$ 14,82	R\$ 1.615,54
1	LACTARISTA	44	R\$ 1.300,73	R\$ -	R\$ 104,06	R\$ 13,01	R\$ 1.417,79
1	ENCARREGADA DE COZINHA	44	R\$ 1.958,78	R\$ -	R\$ 156,70	R\$ 19,59	R\$ 2.135,06
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.468,83	R\$ -	R\$ 117,51	R\$ 14,69	R\$ 1.601,02
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.346,85	R\$ -	R\$ 107,75	R\$ 13,47	R\$ 1.468,07
5	SERVEENTE	44	R\$ 6.734,25	R\$ -	R\$ 538,74	R\$ 67,34	R\$ 7.340,33
1	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	44	R\$ 5.383,30	R\$ -	R\$ 430,66	R\$ 53,83	R\$ 5.867,80
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	R\$ 2.569,68	R\$ -	R\$ 205,57	R\$ 25,70	R\$ 2.800,95
1	COORDENADORA FINANCEIRA	44	R\$ 5.383,30	R\$ -	R\$ 430,66	R\$ 53,83	R\$ 5.867,80
1	ASSISTENTE FINANCEIRA	44	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 164,00	R\$ 20,50	R\$ 2.234,50
1	ANALISTA DE RH	44	R\$ 3.182,63	R\$ -	R\$ 254,61	R\$ 31,83	R\$ 3.469,06
1	SECRETARIO	44	R\$ 1.346,85	R\$ -	R\$ 107,75	R\$ 13,47	R\$ 1.468,07
1	PEDREIRO DE MANUTENÇÃO	44	R\$ 2.569,68	R\$ -	R\$ 205,57	R\$ 25,70	R\$ 2.800,95
1	JARDINEIRO	44	R\$ 1.592,85	R\$ -	R\$ 127,43	R\$ 15,93	R\$ 1.736,21
1	MOTORISTA	44	R\$ 1.958,78	R\$ -	R\$ 156,70	R\$ 19,59	R\$ 2.135,06
40			R\$ 86.496,68	R\$ -	R\$ 6.919,73	R\$ 864,97	R\$ 94.281,38

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS	
Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 94.281,38
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$ 3.000,00
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ -
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 7.856,78
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 2.618,93
7% de Provisionamento para Rescisão + (1,77% encargos reincidentes)	R\$ 6.785,12
TOTAL MENSAL	R\$ 114.542,21

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.293.085,08
Materiais de Consumo	R\$ 71.556,26
Serviços de Terceiros ^{2, 3}	R\$ 24.033,22
Locação de Imóveis ^{2,3} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{2,4}	R\$ 10.200,00
Utilidades Públicas	R\$ 39.600,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.438.474,56

RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES¹ R\$ **81.421,44**

VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ **1.519.896,00**

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 , motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	12	R\$ 7.848,00
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	218	R\$ 118.810,00
Total Período Integral			R\$ 126.658,00

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	0	R\$ -
Total Período Parcial			R\$ -

Valor de Repasse (mensal) R\$ 126.658,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 253.316,00
Março	R\$ 126.658,00
Abril	R\$ 126.658,00
Maiο	R\$ 126.658,00
Junho	R\$ 126.658,00
Julho	R\$ 126.658,00
Agosto	R\$ 126.658,00
Setembro	R\$ 126.658,00
Outubro	R\$ 126.658,00
Novembro	R\$ 126.658,00
Dezembro	R\$ 126.658,00
TOTAL	R\$ 1.519.896,00

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 31 de outubro de 2018.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária de Educação


Marcelo de Aquino
Presidente

Instituição Assistencial L. Pollone



APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 ; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Assistencial L. Pollone, conforme processo administrativo nº 37.533/2018, fls. 62 a 73, para firmada de Termo de Colaboração.

Santo André, 05 de novembro de 2018.



Dinaly Kojuck Zekcer
Secretária da Educação